



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 5.341/2023

de 27 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTO DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o reajuste do vencimento base, do cargo de Fisioterapia – NS 07, anexo II e IV da Lei 4.662/2006.

Art. 2º. O salário base dos ocupantes do cargo de **FISIOTERAPEUTAS**, passa a ter o valor de: **R\$ 4.890,89** (Quatro mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º. Fica criada a Gratificação de Especialização, Titulação Lato Sensu, para os servidores Fisioterapeutas, de **20%** (vinte por cento) do vencimento base do respectivo cargo, sem prejuízo de demais acréscimos previstos na Lei Municipal nº 4.080/1993.

Art. 4º. A Titulação de Especialização a que se refere o artigo anterior deve ser comprovada através da certidão e/ou diploma emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, na forma da lei.

Art. 5º. Fica designado todo mês de março, como data base para a revisão anual do vencimento do cargo de Fisioterapia, devendo ser aplicado o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos 12 (doze) meses anteriores, para se fazer a correção do estipêndio dos servidores públicos municipais.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas próprias e específicas do Orçamento Programa do município para o presente exercício financeiro.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 27 de novembro de 2023.

Jorge Luís de Andrade Tavares
Presidente da Câmara Municipal

Rover Kemmer Xavier e Silva
1º Secretário

Givanildo Pereira da Silva
2º Secretário